



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO - BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

barrinha.sp.gov.br 16.3943.9400 CNPJ: 45.370.687/0001-27

PORTARIA Nº 467/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de membros e consolida a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Barrinha, e dá outras providências”.

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, formalizada pela Portaria nº 336/2025, de 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os desligamentos ocorridos durante o mandato vigente, decorrentes de renúncia e/ou da perda da condição de representante do respectivo segmento;

CONSIDERANDO que os segmentos representados promoveram, em assembleias específicas realizadas em 6 de julho de 2026, a escolha dos novos membros destinados ao preenchimento das vagas, conforme registrado nas respectivas atas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as substituições, preservada a representação dos respectivos segmentos e a condição de titular ou suplente;

CONSIDERANDO que os membros substitutos exercerão suas funções pelo período remanescente do mandato em curso;

CONSIDERANDO que, em ato contínuo, os membros titulares do Conselho elegeram, entre seus pares, a nova Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme registrado em ata;

CONSIDERANDO a unificação nacional dos mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar a partir de 2027 e a regra excepcional de encerramento dos mandatos vigentes em 31 de outubro de 2027, estabelecidas pelo art. 43, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Administração 2025/2023

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
barrinha.sp.gov.br 16.3943.9400 CNPJ: 45.370.027/0001-27

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de consolidar, em um único ato, a composição atualizada do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de modo a conferir clareza e segurança à identificação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada e consolidada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Barrinha, observadas as indicações dos respectivos segmentos e as deliberações registradas em ata, passando o colegiado a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Alessandra Spadoni Mateus – CPF nº 122.342.208-90;

Suplente: Fernando Amaral da Costa – CPF nº 308.881.738-81.

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Claudia Renata Quirino – CPF nº 175.345.308-90;

Suplente: Fabiana de Lima Silva – CPF nº 374.785.188-69;

Titular: Carla Roberta Barberá – CPF nº 336.975.598-00;

Suplente: Érica Fabiana de Campos Fonseca – CPF nº 300.758.198-21.

III – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas do Município:

Titular: Mônica Cristina Fagundes de Oliveira Saes – CPF nº 317.827.568-17;

Suplente: Victória Bacani Garcia Rodrigues – CPF nº 417.825.018-35;

Titular: Gabriel Olan Ferreira – CPF nº 421.719.818-30;

Suplente: Tatiana Fernanda de Carvalho da Silva – CPF nº 357.338.528-10.

IV – Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Hiroxi Elito Koto – CPF nº 605.362.508-63;

Suplente: Maria Angélica Pereira Domingues da Silva – CPF nº 285.153.148-43;

Titular: Carlos Roberto Albertino – CPF nº 073.114.338-86;

Suplente: João Delaspore Ramos – CPF nº 594.701.278-20.

§ 1º Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá um suplente pertencente ao mesmo segmento representado.

§ 2º O exercício da função de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço público relevante e não remunerado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**

Administração 2025/2028

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO - BARRINHA-SP - CEP 14.850-027
barrinha.sp.gov.br 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Art. 2º As substituições formalizadas por esta Portaria não implicam o início de novo mandato, devendo os membros substitutos exercer suas funções exclusivamente pelo período remanescente do mandato em curso.

Parágrafo único. O mandato do Conselho, iniciado em 29 de outubro de 2025, encerrar-se-á excepcionalmente em 31 de outubro de 2027, independentemente do período de vigência originalmente estabelecido, em conformidade com o art. 43, § 4º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho de Alimentação Escolar – CAE ficam assim constituídas, conforme eleição realizada entre os membros titulares e registrada em ata:

I – Presidente: Claudia Renata Quirino;

II – Vice-Presidente: Mônica Cristina Fagundes de Oliveira Saes.

Art. 4º A composição consolidada constante desta Portaria deverá ser registrada no Sistema de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – SIGPNAE, acompanhada dos documentos comprobatórios das substituições, das indicações e das eleições realizadas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 336/2025, de 29 de outubro de 2025, passando a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE a ser disciplinada integralmente por esta Portaria, sem interrupção ou reinício do mandato em curso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha/SP, 27 de julho de 2026.

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e afixe-se em local de costume.